PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05494/03

Autor: GERALDO NETO
Data: 03/10/2003
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **Instituto José Pinto Freire - I.J.P.F** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Instituto José Pinto Freire - I.J.P.F., associação civil, pessoa jurídica de direito privado, organizada para fins não econômicos, com sede e foro no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de setembro de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 07/10/2003.